

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

COMUNICADO AO MERCADO
Aneel homologa reajuste tarifário da EMS

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A (“EMS”)**, a ser aplicado a partir de 23 de abril de 2026.

Efeito médio para o Consumidor da EMS:

Nível de Tensão	Efeito Médio (%)
Baixa Tensão	11,98
Alta e Média Tensão	12,39
Total	12,11

EMS

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - RTA 2026

Participação da Receita



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 6,12%, totalizando R\$ 2.481,3 milhões, devido ao aumento nas cotas de CDE em 2025 e 2026. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 282,33/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de - 3,65%, totalizando R\$ 1.922,6 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de - 1,98% deduzida do Fator X, de + 1,67%.

Cataguases, 22 de abril de 2026.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores